



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

RESOLUÇÃO Nº 3 / 2026 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000174/2026-76

Ibirubá-RS, 24 de março de 2026.

A Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) - Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o requerimento da docente abaixo relacionada conforme previsto na Resolução 067/2022 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VIII, Art. 26: "Poderão ser dispensados total ou parcialmente, conforme regulamento específico, do cumprimento das cargas horárias em sala de aula previstas no Art. 20:

I - os docentes em processo de capacitação ou qualificação;"

Docente: Nadja Rodrigues Carneiro Vieira - Processo nº processo 23366.000088/2026-63;

Art. 2º Esta resolução tem validade para o primeiro semestre/2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/03/2026 14:25)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/03/2026** e o código de verificação: **682061d79d**